



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1.083 DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 100 - Recursos Ordinários (RO), no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 2 de agosto de 2016.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

21 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
21.101 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
25.752.047.3523	ENERGIA		2.500.000,00		2.500.000,00
	ENERGIA ELÉTRICA		2.500.000,00		2.500.000,00
	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		2.500.000,00		2.500.000,00
	AMPLIAR A CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.				
	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE GERAÇÃO EM ENERGIA ELÉTRICA. DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL	100 100	- 2.500.000,00		- 2.500.000,00
TOTAL			-	2.500.000,00	2.500.000,00

ANEXO II

21 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
21.101 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

QUADRO DE RECEITA		
FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO		CRÉDITO SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	2.500.000,00
1100.00.00	Receitas Tributárias	2.500.000,00
1110.00.00	Impostos	2.500.000,00
Total		2.500.000,00